



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2138, Quarta-feira, 14 de Julho de 2021 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
CONVÊNIOS E FOMENTOS	1
EXTRATOS	1
ATOS DE PESSOAL	2
PORTARIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2138, Quarta-feira, 14 de Julho de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 285 /2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto 252/2020, de 13 de novembro de 2020, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Ofício COMSAN nº 010/2021, de 08 de julho de 2021, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN de Maracaju/MS;

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN representantes Não Governamentais - UMAN, Miguel de Souza Cueva e Maria de Lourdes Rodrigues por Rosemeire Martins Foschiera Bezerra e Aparecido José Damaceno, respectivamente

Art. 2º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN representantes Não Governamentais - Conselho de Assistência Social, Bianca Ester de Souza Alves Iemerich e Greice Ele Ferreira da Silva por Antônio de Jesus Cândido e Renato Pleutin, respectivamente.

Art. 3º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN representantes Não Governamentais - ASSEMA, Maria Tereza Batista Nodimato e Alessandra Lopes por Carolina Pereira Sorrilha Lourenção e Ludmila Perez da Silva Freitas, respectivamente.

Art. 4º Fica substituído os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN representantes Não Governamentais - Rotary Club, Adauto Rigotti e Mário Aniz por Paulo Atsuhico Kuramoto e Danilo Soares dos Santos Bozolla, respectivamente.

Art. 5º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 252/2020, de 13 de novembro de 2020, em razão das substituições introduzidas pelos artigos anteriores deste Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam reconduzidos, na forma do §8º do art. 3º da Lei nº 1.635/2011, de 17 de janeiro de 2011 e alterações, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN

abaixo mencionados, para o mandato de dois anos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gabinete do Prefeito	Lucinéia Vieira dos Santos	Willian Gomes Farias
Secretaria de Saúde	Devaldino Pereira dos Santos Júnior	Lucimar Galassi da Silva Monteiro
Secretaria de Assistência Social	Eunice Ferreira dos Santos	Kelly Karoline Moreira Souza
Câmara de Vereadores	Renner Barbosa Pache	Jeferson Aparecido Lopes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Janete Pressi Baches	Noeli Vanzo Oldoni
Conselho dos Pastores	Paulo César Hesper	José Pereira da Silva Neto
UMAM	Rosemeire Martins Foschiera Bezerra	Aparecido José Damaceno
Conselho de Alimentação Escolar	Croraçema Oliveira Dias	Claudete Soeli Franzmam
Conselho de Assistência Social	Antônio de Jesus Cândido	Renato Pleutin
Rotary Club de Maracaju	Paulo Atsuhico Kuramoto	Danilo Soares dos Santos Bozolla
Assema	Carolina Pereira Sorrilha Lourenção	Ludmila Perez da Silva Freitas

Art. 6º O Conselho será administrado por uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 01 (um) ano, com alternância da presidência entre representante da Sociedade Civil e do Poder Público.

Parágrafo único. A Diretoria será eleita pelos conselheiros do COMSAN na primeira reunião após sua nomeação, sendo o Primeiro Secretário da representação governamental.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 283/2021, de 08 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS E FOMENTOS

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2021



PARTES

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Organização da Sociedade Civil: CASA DA CRIANÇA DONA MARGARIDA FERREIRA BRAGA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global descrito na Cláusula Terceira do Termo de Fomento Nº 003/2021.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Em razão de acréscimo do valor descrito na Cláusula Terceira do Termo de Fomento Nº 003/2021, importando em R\$ 99.787,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais), correspondente a 20,00% conforme Planilha de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo Nº 626/2021, o valor global passa a ser de R\$ 598.722,00 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais).

ASSINANTES

José Marcos Calderan
Carolina de Lima Ferreira e Souza
Marcos Gianerini Freire

Maracaju - MS, 07 de Julho de 2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2021

PARTES

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARACAJU - RECICLA MARACAJU

OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO celebrado sob a forma de Acordo de Cooperação, mediante parceria, tendo por base o incentivo da atividade de reciclagem, a preservação do meio ambiente do MUNICÍPIO de Maracaju/MS e a geração de trabalho e renda, o estabelecimento de normas e regras referentes às atividades de triagem dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) Recicláveis Secos produzidos pela população de Maracaju-MS, bem como a classificação, beneficiamento, armazenamento e comercialização dos resíduos a serem executados pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, mediante o Cadastro Único (CADÚnico) em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2007 para a fundamentação da cooperação, promovendo a inclusão social.

Os trabalhos objeto do presente TERMO constituirão na triagem (classificação), beneficiamento, armazenamento dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis secos para fins de comercialização pela ASSOCIAÇÃO dos materiais coletados pelo MUNICÍPIO.

A título de contraprestação dos serviços realizados, a ASSOCIAÇÃO auferirá a renda líquida proveniente da comercialização dos materiais recicláveis, que será partilhada entre seus associados envolvidos na execução do presente TERMO.

DESPESAS

As despesas decorrentes deste TERMO ocorrerão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do MUNICÍPIO:

- 02.18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 2.096 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente;
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a critério das partes, mediante TERMO Aditivo.

ASSINANTES

José Marcos Calderan
Agadir Mossmann
Bruno Vitor Cruz Basilio

Maracaju - MS, 29 de Junho de 2021.

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 688/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER Adicional de Qualificação por Aprimoramento, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a servidora

MARLY LUCIANA DE PAULA conforme disposto no § 3º do artigo 2º cumulado com o inciso I do artigo 6º Decreto nº 436/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 309/2019, transcorrido o prazo de 03 (três) anos , a partir da concessão será extinto o pagamento do presente Adicional de Qualificação por Aprimoramento, contados a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2021, ficando revogados às disposições em contrário.



Maracaju- MS 12 de Julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 689/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, à servidora **ONORINA DE MENEZES FIALHO**, conforme disposto no § 1º do artigo 2º cumulado com o inciso II do artigo 6º Decreto nº 436/2018, contados a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 690/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, à servidora **ROSIMAR SALVIANO SHIRATA**, conforme disposto no § 1º do artigo 2º cumulado com o inciso II do artigo 6º Decreto nº 436/2018, contados a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 686/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **NIWTON PORTILHO**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 08 de julho de 2021, no período 05 de julho de 2021 á 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 685/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER à servidora **SOLANGE BORGES MACIEL**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 01 de julho de 2021, no período 19 de maio de 2021 á 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 684/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER à servidora **CRELZA OLETE ALMEIDA PRADO**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 8 de julho de 2021, no período 24 de junho de 2021 á 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2021.



JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 683/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **IRACEMA EVANGELISTA ALVES TEIXEIRA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 8 de julho de 2021, no período 01 de julho de 2021 á 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 682/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA**, Licença Inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 08 de julho de 2021 no período de 22 de junho de 2021 a 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 691/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA, do

Cargo de Diretor de Departamento DAS-4, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 693/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDER RODRIGUES DE MOURA, do Cargo de Gerente Municipal de Manutenção e Transporte DAS-2, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 694/2021

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDER RODRIGUES DE MOURA, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento DAS-4, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 695/2021.



O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA, para exercer o Cargo de Gerente Municipal de Manutenção e Transporte DAS-2, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320